



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 22/2024 de autoria do Poder Legislativo de Pentecoste-CE.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 12/2024, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que dispõe sobre o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS RARAS" NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE.

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado em Sessão Plenária.

Dispõe sobre o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS RARAS" NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE, a ser comemorado anualmente, no dia 28 de fevereiro.

Tratando-se da análise legal do referido projeto, é possível constar que o mesmo está em total conformidade com a LEI Nº 13.693, DE 10 DE JULHO DE 2018, institui o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras. (Redação dada pela Lei nº 14.593, de 2023).

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE, conseqüentemente está em conformidade com a ordem constitucional.

#### II – DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 25 abril do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.



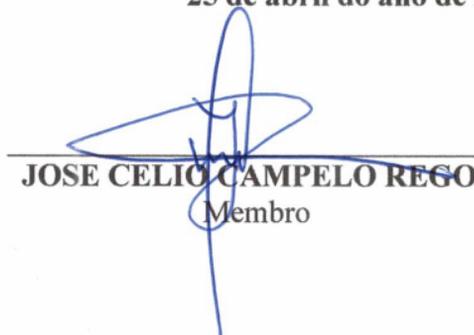
# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,  
25 de abril do ano de 2024.



**AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**

Presidente e relator



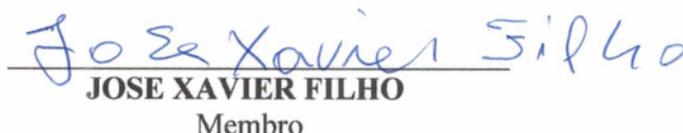
**JOSE CELIO CAMPELO REGO**

Membro



**ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE**

Membro



**JOSE XAVIER FILHO**

Membro